



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2510056400100066301

Reclamante/Consumidor(a): ALUISIO DA ROCHA SILVA, CNPJ/CPF: 025.485.313-76, Endereço: Rua Estevão Alves - 331 D - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-300, Telefone: (85) 99173-4316,
E-mail: aluisiorocha2020@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28, Endereço: ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN -KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM -PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO - PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000, E-mail: jardel@abvadvogados.com.br. jardel_camurca@outlook.com. representada pelo preposto, o sr. Antônio Jardel Camurça de Amorim, inscrito no CPF de nº 008.055.123-81, tendo apresentado anteriormente a audiência, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos e durante o ato a juntada do seguinte documento: carta de preposto.

Aos 24 de novembro de 2025 às 09h00, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora **Luana de Souza Rodrigues**.

Aberta a audiência, o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto da redamada, este reitera os termos da defesa apresentada na inicial e diante da ausência da parte reclamante requer o arquivamento da presente demanda.

DO CONCILIADOR

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48h úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente virtualmente concordado, e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 24 de novembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues (Conciliadora)

Ausente
Aluisio da Rocha Silva (Consumidor)

Presença Virtual
Antônio Jardel Camurça de Amorim(Preposto)
Brisanet Servicos de Telecomunicacoes Ltda (Fornecedor)

